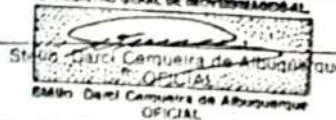




DATA



MATRÍCULA

81705

FICHA

01

Maceió, 28 de junho de 1995.

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na Avenida Tomás Espíndola, no bairro do Farol, nesta cidade, medindo 24,50m de largura de frente, para a Avenida Tomás Espíndola, 19,00m de largura nos fundos, com fundos da casa nº 52 do Prolongamento da Rua Princesa Izabel, de Azis Cabús, 29,40m de extensão pelo lado direito, com a casa nº 547, de Aloisio Fernando da Silva, 30,00m de extensão pelo lado esquerdo, com o Prolongamento da Rua Princesa Izabel.

PROPRIETÁRIA: VITAL & CIA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.269.296/0001-20.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.5-43.797 e R.5-43.798 em 28.06.94, e Averbação de Remembramento AV.6-43.797 e AV.6-43.798 em 28.06.94.

Maceió, 28 de junho de 1995. Eu, *[Handwritten Signature]*, Escrevente a datilografei. O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

85-9355

75703

85.841

R.1-81.705 - Protocolo nº 311.088- (CERTIDÃO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme Certidão, extraída dos autos da Execução de Títulos Extrajudicial nº 001.00.009070-8, em que figura como Autor: AMANCO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0001-74 e como Réu: VITAL & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.269.296/0003-91, em tramitação no Poder Judiciário, Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Capital e Despacho datado de 06.11.2006 do Dr. Pedro Jorge Melro Cansanção, Juiz de Direito. Depositário do Bem: Parte requerida Vital & Cia Ltda, representada por Pedro Carlos Cavalcante Vital. Valor da Ação: R\$ 308.359,45. A referida Certidão de Penhora foi fornecida em 16.05.2008, e estava devidamente assinada pela escrivã, Thaisa Carla de Melo Ferreira. Maceió, 25 de novembro de 2008. Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]*

R.1438 F.0799

R.2-81.705 - Protocolo nº 327.335 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Execução Fiscal nº 2008.80.00.001204-3, CDA: 35.999.225-0, em que figura como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: VITAL & CIA. LTDA., representada por Taciano Vital, processado no Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância- 5ª Vara Privativa de Execuções Fiscais. Valor do Débito: R\$ 18.890,31 atualizado até 30/07/2008); que aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2009, teve seu Auto de Penhora e Avaliação, atendendo o respeitável despacho do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, Dr. Raimundo Alves de Campos Júnior. Ficando como depositário o Sr. Pedro Carlos Cavalcante Vital, CPF nº 151.569.904-87. O referido Mandado foi expedido em 28.10.2009 e estava devidamente assinado por Luiz Henrique P. Santos, Diretor de Secretaria- 5ª Vara. Maceió, 19 de novembro de 2009. Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]*

R.1522 F.1559

R.3-81.705 - Protocolo nº 327.920 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO do Dr. Raimundo Alves de Campos Junior, Juiz Federal da 5ª Vara - Execução Fiscal nº 2009.80.00.002863-8, CDA: 43.2.08.000812-05, 43.2.08.006007-91, 43.6.08.006008-72, 43.7.08.000100-37, 43.7.08.000455-07, em que figura como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: VITAL & CIA. LTDA., processado no Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância- 5ª Vara Privativa de Execuções Fiscais. Valor do Débito: R\$ 311.031,10 atualizado até 08/2009); que aos 24 dias do mês de novembro do ano de

CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 8.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior (01).

Maceió, 07 de MARÇO de 2011

[Handwritten Signature]

465-502

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
ACN73455-8QC4
07/03/2022 17:02
Doc. Solicitante: ***181.074-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

MATRÍCULA
81705FICHA
07
VERSO

2009, teve seu Auto de Penhora, em cumprimento ao despacho do processo acima. Ficando como depositário o Sr. Pedro Carlos Cavalcante Vital, CPF nº 151.569.904-87. O referido Mandado foi expedido em 24.09.2009 e estava devidamente assinado por Luiz Henrique P. Santos, Diretor de Secretaria- 5ª Vara. Maceió, 01 de dezembro de 2009. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barros Fátima de Sousa

R.4-81.705 - Protocolo nº 327.918 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO do Dr. Raimundo Alves de Campos Junior, Juiz Federal da 5ª Vara - Execução Fiscal nº 2008.80.00.001318-7, CDA: 35.982.915-5, em que figura como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: VITAL & CIA. LTDA., processado no Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância- 5ª Vara Privativa de Execuções Fiscais. Valor do Débito: R\$ 57.797,24, atualizado até 10/2008); que aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2009, teve seu Auto de Penhora, em cumprimento ao despacho do processo acima. Ficando como depositário o Sr. Pedro Carlos Cavalcante Vital, CPF nº 151.569.904-87. O referido Mandado foi expedido em 09.09.2009 e estava devidamente assinado por Luiz Henrique P. Santos, Diretor de Secretaria- 5ª Vara. Maceió, 01 de dezembro de 2009. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barros Fátima de Sousa

R.1526 F.479

R.5-81.705 - Protocolo nº 417.074 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Execução Fiscal nº 0001499-79.2012.4.05.8000, em que figura como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: VITAL & CIA. LTDA., processado no Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância- 5ª Vara Privativa de Execuções Fiscais. Valor do Débito: R\$ 35.200,11, atualizado até 14.01.2013; que aos 06.05.2014, teve seu Auto de Penhora, atendendo o respeitável despacho do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, Dr. Aloysio Cavalcanti Lima. Ficando como depositário, Pedro Carlos Cavalcanti Vital, CPF nº 151.569.904-87. O referido Mandado foi expedido em 15.04.2014 e estava devidamente assinado por Rodrigo Campelo Diogenes, Diretor de Secretaria- 5ª Vara. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 14 de maio de 2014. Escrevente Autorizado:

R.2001... F.1584

R.6-81.705- Protocolo nº 417.348 -(MANDADO DE PENHORA)- O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Execução Fiscal nº 0004539-35.2013.4.05.8000, em que figura como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: VITAL & CIA. LTDA- ME, processado no Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância- 5ª Vara Privativa de Execuções Fiscais. Valor do Débito: R\$ 48.963,92, atualizado até 12.10.2013; que em 13.05.2014, teve seu Auto de Penhora, atendendo o respeitável despacho do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, Dr. José Donato de Araújo Neto. Ficando como depositário, Pedro Carlos Cavalcanti Vital, CPF nº 151.569.904-87. O referido Mandado foi expedido em 25.04.2014 e estava devidamente assinado por Rodrigo Campelo Diogenes, Diretor de Secretaria- 5ª Vara. Maceió, 20 de maio de 2014. Escrevente Autorizado:

R.2004... F.599

CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Atestamos e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior à data da presente certidão.

Maceió, 07 de Maio de 2014
Cláudia dos Santos Silva
 Escrevente Autorizada